



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1583 de 17 de julho de 1990.

"DISTRIBUI EMPREGOS E/OU FUNÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 3º, da Lei nº 1404, de 21 de Novembro - de 1989,

D E C R E T A :

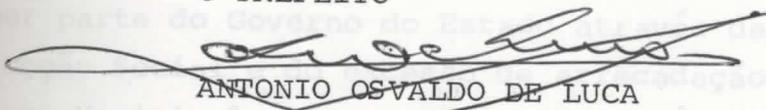
ARTIGO 1º - Fica distribuído, nos termos da Lei nº 1404, de 21 de Novembro de 1989, junto à Divisão de Obras e Serviços Municipais, o seguinte emprego e/ou função:

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA - 01 função de Zelador.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 17 de julho de 1990.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-